



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 34 /2023

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Fátima Carla Dias Antunes Borges
Vereador Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa
Vereador João Carlos Figueiredo Antunes
Vereador Fernando Simões de Sousa
Vereadora Vera Lúcia Machado
Vereadora Ana Maria Marques Coimbra
Vereador Francisco Duarte Fonseca

MEMBROS QUE FALTARAM:

- Presidência

1- Tarifário de RSU

2- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

3- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Dardavaz

4 - Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros

5-Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia do Guardão

6-Aditamento ao protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lobão da Beira

7 - Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa

8- Aditamento ao protocolo celebrado entre o município de Tondela e a Junta de Freguesia de Parada de Gonta

9- Revisão dos estatutos da AINTAR

10- Contrato Interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Dardavaz

11- Contrato Interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Parada de Gonta

12- Contrato Interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros

13- Contrato Interadministrativo a celebrar com a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa

14- Contrato Interadministrativo a celebrar com a União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo

- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Divisão de Economia e Finanças

15- Revogação do contrato de empréstimo celebrado entre o Município de Tondela e a Caixa Geral de Depósitos para investimentos até 3.000.000€

16- 5ª alteração modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e três

- Divisão de Adm. Geral, Informática, Modernização Adm, Contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Contratação Pública

17- Ratificação da prorrogação de prazo da empreitada "Centro Tecnológico e Empreendedorismo"

- Departamento de Ambiente e Alterações Climáticas

18- Reembolso da Campanha de apoio à esterilização

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

- Divisão Intervenção Social e Educação

19- Contratos interadministrativos a celebrar entre o município de Tondela e as Juntas/Unões de Freguesias, no âmbito da Ação Social Escolar

20- Apoio à natalidade

- Divisão Desporto e Juventude

21- Isenção de taxas à Associação de Basquetebol de Viseu

22- Redução da mensalidade a utentes da Escola Municipal de Natação de Tondela

23- Protocolo a celebrar entre o município de Tondela e o Centro de Desenvolvimento Sociocultural e Desportivo Pedra do Cuco

- Presidência

24- Acordo de financiamento entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Município de Tondela, no âmbito da delegação de competências com o sistema de mobilidade e serviços públicos de transporte de passageiros

25- Reprogramação de projetos PPI - ZIM do Lagedo

---- Aos cinco dias do mês de dezembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência da senhora presidente da Câmara Municipal, Fátima Carla Dias Antunes Borges, estando presentes os senhores vereadores: Francisco José de Moura Coutinho da Costa e Sousa, João Carlos Figueiredo Antunes, Fernando Simões de Sousa, Vera Lúcia Machado, Ana Maria Marques Coimbra e Francisco Duarte da Fonseca.-----

---- De seguida, o executivo justificou a falta. -----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a senhora presidente declarou aberta a reunião. -----

---- O vereador Fernando Sousa a reunião, denunciando a situação de um açude no Rio Águeda entre Valdasna e Paranho de Arca que se encontra assoreado com vegetação e, sem qualquer construção que permita a subida de peixe. A água da represa exala um forte cheiro de putrefação denunciando grande contaminação orgânica e uma notória Carência Bioquímica de Oxigénio. Não tendo a certeza se está no concelho de Tondela se no de Oliveira de Frades, causará sem qualquer dúvida um forte impacto ambiental na prai fluvial de S. João de Monte se não forem tomadas medidas urgentes no sentido de resolver o problema. Informou ter feito uma denúncia no site do IGMAOT, <https://www.igamaot.gov.pt/balcao-eletronico/denunciar/> e apelou ao executivo que proceda em conformidade. Mais referiu que as Coordenadas no Google Earth são 40°35'56"N 8°13'23"W e correspondem a um ponto assinalado com a designação de mini barragem.-----

---- A senhora presidente agradeceu a comunicação da informação e solicitou que fosse encaminhada a denuncia para a Câmara, por forma a ser dado o devido andamento para as instâncias competentes. -----

- Presidência

1- Tarifário de RSU

---- Foi presente a proposta de tarifário de resíduos sólidos urbanos, para aplicação em 2024, que se transcrevem: -----

---- “De modo a dar cumprimento a uma obrigação legal do Município de Tondela de aprovar anualmente o Tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos, e da sua submissão à ERSAR, considerando:-----

---- 1 – Que a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n. 75/2013 de 3 de setembro estabelece que o tarifário de resíduos sólidos urbanos, está sujeito ao parecer da entidade reguladora, devendo para esse efeito, as entidades gestoras dos sistemas municipais submeter à ERSAR, informação anual relativa ao tarifário em vigor, após a necessária aprovação por parte dos municípios nos termos da referida lei. -----

---- 2 – Que o processo de elaboração do Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, em sede da AMRPB – Associação dos Municípios da Região do Planalto Beirão, não está concluído a tempo útil que permita a definição do novo Tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos para 2024; -----

---- Propõe-se que:-----

---- O Tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos, aprovado em junho de 2012, se mantenha inalterado, mantendo-se em vigor para o ano de 2024, conforme descrito a seguir: -----

---- 1-Produtores domésticos e Autarquias:-----

---- a) Nos locais onde há distribuição domiciliária de água, segundo os respectivos escalões de consumo.-----

Consumo	Tarifa
De 0 a 5m ³	3,60 €
De 6 a 10m ³	3,70€
De 11 a 15m ³	4,20€
De 16 a 20m ³	4,60€
De 21 a 30m ³	5,70€
Mais de 30m ³	6,20€

---- b) Nas restantes zonas onde não há rede pública.-----

Tarifa Única	3,60€
--------------	-------

---- 2-Escritórios, gabinetes, consultórios e atividades correlativas_(independentemente de existir ou não distribuição de água da rede pública).-----

Tarifa Única	5,70€
--------------	-------

---- 3 – Onde não há distribuição de água da rede pública

Produtores de Resíduos Sólidos Urbanos ou Equiparados -----

---- a) Grandes estabelecimentos de serviços, organismos tutelados pelo Estado e Associações sem fins lucrativos -----

Área	Tarifa Única
Área até 100m ²	5,70€
Com área e 101 a 200m ²	9,80€
Com área de 201 a 400m ²	16,00€
Com área de 401 a 600m ²	23,20€
Com área superior a 600m ²	42,00€

---- b) Hotelaria -----

Área	Tarifa	
	Fixa	Variável (1)
Área até 100m ²	5,70€	+ 0,31€/m ³
Com área e 101 a 200m ²	9,80€	+ 0,31€/m ³
Com área de 201 a 400m ²	16,00€	+ 0,31€/m ³
Com área de 401 a 600m ²	23,20€	+ 0,31€/m ³
Com área superior a 600m ²	42,00€	+ 0,31€/m ³

---- (1) Em função do volume das águas residuais depositadas na rede pública.

---- b) Indústria, Serviços e Comércio-----

---- 4 – Onde há distribuição de água da rede pública-----
 Produtores de Resíduos Sólidos Urbanos ou Equiparados -----

---- a) Supermercados, Hotelaria, Restaurantes, Bares, Pastelarias e similares, clínicas médicas, clínicas veterinárias, Indústria (sem recolha própria), Lares, Centros de Dia, Infantários e Creches (privados) -----

Área	Tarifa	
	Fixa	Variável
Área até 100m ²	5,70€	+ 0,31€/m ³
Com área e 101 a 200m ²	9,80€	+ 0,31€/m ³
Com área de 201 a 400m ²	16,00€	+ 0,31€/m ³
Com área de 401 a 600m ²	23,20€	+ 0,31€/m ³
Com área superior a 600m ²	42,00€	+ 0,31€/m ³

---- b) Unidades Hospitalares, Centros de Saúde, Estabelecimentos de Ensino com refeitório, IPSS -----

Área	Tarifa	
	Fixa	Variável (1)
Área até 100m ²	5,70€	+ 0,17€/m ³
Com área e 101 a 200m ²	9,80€	+ 0,17€/m ³
Com área de 201 a 400m ²	16,00€	+ 0,17€/m ³
Com área de 401 a 600m ²	23,20€	+ 0,17€/m ³
Com área superior a 600m ²	42,00€	+ 0,17€/m ³

---- A senhora presidente referiu que o tarifário proposto é o aplicado desde 2012, atendendo às dificuldades económicas das famílias. Contudo, disse que no ano de 2024, será efetuada uma avaliação concreta e detalhada, tendo como base a receita cobrada e despesa faturada. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa disse que deveria existir uma maior diferenciação entre os valores aplicados no pequeno comércio e o aplicado às grandes superfícies. -----

---- A senhora presidente informou que as grandes superfícies pela quantidade de resíduos produzidos têm que contratualizar a recolha, não obstante o apoio que possa haver em relação ao comércio local. -----

---- Colocada à votação, as tarifas de RSU foram aprovadas por unanimidade. Mais foi deliberado submeter à assembleia municipal -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

2- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica com vista a estabelecer os termos e condições de cooperação entre o Município e a ASAE, por forma a garantir a melhoria da segurança alimentar das refeições escolares fornecidas nos refeitórios de responsabilidade municipal; sensibilizar e capacitar a população escolar, em especial, e a comunidade educativa, em geral, em matéria de higiene e segurança alimentar.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo para o ano letivo de 2023/2024. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

3- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Dardavaz

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Dardavaz, até ao montante de 10 000,00€, para apoio à aquisição dos equipamentos de Parque Infantil e sua aplicação na área lazer da Várzea do Homem.----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

4 - Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros, até ao montante de 5 000,00€, para apoio à realização dos trabalhos necessários para implementação do Sistema de Segurança e Proteção Contra Incêndios nas Instalações do Pavilhão Desportivo de Santiago de Besteiros.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

5-Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia do Guardão

---- Foi presente um aditamento financeiro ao protocolo apoio nº 81/2021 celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia do Guardão, até ao valor de 166 245,00€, para apoio ao aumento do custo dos materiais, associado à revisão de preços. -

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do aditamento ao protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

6-Aditamento ao protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lobão da Beira

---- Foi presente um aditamento ao protocolo nº 15/2021 celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lobão, até ao valor de 7 990,73€, para apoio aos custos inerentes das revisões de preços dos trabalhos das obras de alargamento de cemitério.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do aditamento ao protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

7 - Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre Município de Tondela e a União de Freguesias de São Miguel do Outeiro e Sabugosa, até ao montante de 15 001,00€ para apoio à aquisição dos equipamentos de Parque Infantil e sua aplicação na localidade de Sabugosa, sendo 15.000,00€ a pagar em 2023, e 1,00€ em 2024. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

8- Aditamento ao protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Parada de Gonta

---- Foi presente o aditamento ao protocolo nº 6/GAP/AM, celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Parada de Gonta, no valor de 15 000€, para apoio aos trabalhos adicionais nas obras da Capela do Solar de S. José.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do aditamento ao protocolo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

9- Revisão dos estatutos da AINTAR

---- Nos termos da alínea f) do artigo 13 dos estatutos da Aintar, foi presente uma revisão dos mesmos.-----

---- A senhora presidente informou que a presente revisão acomoda a constituição da direção estatutária por forma a conseguir albergar a sua constituição e respetivas competências.-----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho referiu que atendendo que o artigo 13 se mantinha, iriam votar contra a revisão dos estatutos.-----

---- O senhor vereador Fernando Sousa referiu: -----

---- “Revisão dos estatutos da AINTAR -----

---- Congratulamo-nos que o documento agora apresentado dê resposta a duas das questões que sustentaram o nosso voto contra na deliberação de 12 de setembro de 2023. Agradecemos as respostas às questões 3 e 4 colocadas em 12/09/2023. - Qual a constituição e quais as funções do gabinete de apoio à direção? Como serão recrutados os seus membros e como serão fixadas as suas remunerações?-----

---- Continuamos, no entanto, a ter algumas preocupações. -----

---- 1 - A admissão de novos associados deveria ser também aprovada pelas Assembleias Municipais das câmaras já associadas, por configurar o que pode ser uma alteração significativa da tipologia da associação e tanto mais que se refere que para um município sair deve haver uma decisão da sua Assembleia.-----

---- 2 - A manutenção como está da alínea m) do artigo 13º, que atribui a fixação de tarifas de serviço à Assembleia Intermunicipal, quando as leis 73/2013 e 75/2013 dizem que é uma competência indelegável do órgão Câmara Municipal, como referia a ERSAR no seu parecer de agosto de 2022. Não se pode invocar o parecer para falar nos custos na base do princípio do utilizador pagador e depois não ligar a este ponto do parecer do regulador; -----

---- 3 -Tendo em conta que se trata de uma empresa até se pode admitir que as admissões possam ser por nomeação, mas pensamos que deveria ser bem definido o perfil académico e profissional minimamente exigível, as competências técnicas comprovadas por apresentação de currículo e um procedimento concursal aberto, suscetível de ser escrutinado pelos munícipes dos vários municípios. -----

---- Não se percebe se vai ser exigida a exclusividade ao secretário executivo e ao secretário da direção. -----

---- Consideramos elevada a proposta de remuneração para o secretário da direção, equiparada a adjunto do gabinete de apoio à presidência de câmara municipal, ou seja 80% do calor do secretário executivo. -----

---- Também não nos parece aceitável o secretário executivo poder ter direito a despesas de representação. -----

---- Num país tão pequeno, não podemos continuar a aceitar a criação destes cargos de liderança por critérios pouco transparentes, que escapam ao controle democrático e que, entre outros perigos, são das situações mais procuradas pelos movimentos populistas para moldar as perceções do público propalando a necessidade e a aceitação de medidas extraordinárias de controle e limitação das liberdades e que muito contribuem para a degradação do exercício de cargos políticos. -----

---- 4 - No capítulo 28º (Competências), entendemos que deveria ser feita uma reflexão sobre as alíneas: -----

---- g) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa se encontre abaixo do limite definido pela Direção; -----

---- j) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, cuja autorização de despesa se encontre abaixo do limite definido pela Direção. -----

---- Que fique bem claro: somos a favor da existência da Associação, mas pelos motivos acima referido e principalmente pela não correção da alínea m) do artigo 13 dos Estatutos, que nos parece ilegal, continuaremos a votar contra os estatutos.” -----

---- A senhora presidente solicitou que os senhores vereadores do Partido Socialista apresentassem na próxima reunião de câmara o parecer que sustenta que a alínea m do artigo 13º é ilegal, atendendo que os restantes membros da câmara não pretendem incorrer em ilegalidades. Informou que os estatutos e a revisão tiveram para a sua elaboração apoio jurídico, tendo os mesmos sido aprovados pela direção da Aintar e pelos municípios de Carregal do Sal e Santa Comba Dão, sendo brevemente submetidos para deliberação no município de Tábua. Disse, ainda, que as alterações introduzidas na presente revisão, teve em conta o constante nas Leis 73/2013 e 75/2013. E, que as remunerações indicadas tiveram como princípio equiparar a Aintar a municípios com a mesma população. Concordou com a afirmação do senhor vereador Fernando Sousa quando diz que deve ser efetuada uma avaliação criteriosa das competências técnicas e responsabilidade dos membros da direção e respetivo secretariado, por forma a responder às exigências constantes na defesa da missão da associação. Informou que os quadros que de momento compõe a associação tiveram como base esse princípio. -----

---- O senhor vereador Fernando Sousa referiu que o parecer do qual se apoiam para referir que o artigo 13º contém uma ilegalidade, é o parecer emitido pela ERSAR. -----

---- A senhora presidente disse que esse parecer não refere que haja uma ilegalidade, contudo, voltou a solicitar que apresentem a fundamentação/parecer para a afirmação de tal ilegalidade, para que, caso se verifique o afirmado, solicitará à assembleia que a revisão dos estatutos seja retirada da ordem de trabalhos. -----

---- Colocada à votação, a Câmara deliberou por maioria aprovar a revisão de estatutos da AINTAR. Votaram contra os senhores vereadores Francisco Coutinho, Fernando Sousa e Ana Coimbra. Deliberado, ainda, submeter à Assembleia Municipal para decisão. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

10- Contrato Interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Dardavaz

---- Foi presente um contrato Interadministrativo, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Dardavaz, até ao montante de 66 226,42€, sendo: 10.257,09€ será para o apoio às obras de requalificação das bermas da Travessa da Igreja, em Outeiro de Cima, incluindo execução de valetas, aplicações de caixas de inspeção, conduta em manilhas para condução de águas pluviais; 11.186,18€ para apoio às obras de requalificação das bermas da Rua da Barroca, em Dardavaz, incluindo execução de valetas, aplicações de caixas de inspeção, conduta em manilhas para condução de águas pluviais e passagens de viaturas;13.769.40€, para apoio às obras de requalificação das bermas da Rua do Tanque, em Outeiro de Baixo, incluindo execução de valetas em 1/2 manilhas, aplicações de caixas de inspeção, conduta em manilhas para condução de águas pluviais, passagens de viaturas e execução de remates até junto ao asfalto;10.618,02€ para o apoio às obras da requalificação da via rodoviária na Rua da Castanheira, em Outeiro de Cima, incluindo execução de muro de suporte de terras em estrutura de betão armado e blocos de cimento, incluindo todos os trabalhos acessórios à

correta execução dos trabalhos e 20.395.73€ para apoio às obras de Requalificação das bermas da Rua do Tanque, em Outeiro de Cima - Outeiro de Baixo (sentido Alvarim - Dardavaz) incluindo execução de valetas, aplicações de caixas de inspeção, conduta em manilhas para condução de águas pluviais, passagens de viaturas e execução de remates até junto ao asfalto. -----

---- O senhor vereador Francisco Coutinho solicitou uma listagem que indique os contratos interadministrativos celebrados durante o presente mandato. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato Interadministrativo e submete-lo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

11- Contrato Interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Parada de Gonta

---- Foi presente um contrato Interadministrativo, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Parada de Gonta, até ao montante de 30 000€, para apoio à execução da limpeza das vias municipais. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato Interadministrativo e submete-lo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

12- Contrato Interadministrativo a celebrar com a Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros

---- Foi presente um contrato Interadministrativo, a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros, até ao montante de 30 000€, para apoio da limpeza das vias municipais. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato Interadministrativo e submete-lo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

13- Contrato Interadministrativo a celebrar com a União de Freguesias São Miguel do Outeiro e Sabugosa

---- Foi presente um contrato Interadministrativo, a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesia de São Miguel do Outeiro e Sabugosa, até ao montante 21.088.42€, sendo: 10 566.86€ serão para o apoio à construção do muro de suporte em betão ciclópico na EN 2 (a realizar até ao final do ano 2024), 5.242.76€ serão para apoio à construção do muro de suporte em betão na rua do Acougue, em S. Miguel do Outeiro (a realizar até ao final do ano 2023) e 5.278.80€ serão para o apoio às obras de requalificação do passeio do loteamento na EN2 em Sabugosa.(a realizar até ao final do ano 2023). -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato Interadministrativo e submetê-lo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

14- Contrato Interadministrativo a celebrar com a União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo

---- Foi presente um contrato Interadministrativo, a celebrar entre o Município de Tondela e a União de Freguesia de Barreiro de Besteiros e Tourigo, para apoio às pavimentações de arruamentos, até ao montante de 45 000€, sendo: 25 000€ para 2023 e 20 000€ para 2024.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o contrato Interadministrativo e submetê-lo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento de Administração Geral, Económico Financeira, contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Divisão de Economia e Finanças

15- Revogação do contrato de empréstimo celebrado entre o Município de Tondela e a Caixa Geral de Depósitos para investimentos até 3.000.000€

---- Foi presente uma proposta para revogação do contrato de empréstimo celebrado entre o Município de Tondela e a Caixa Geral de Depósitos para investimentos até 3.000.000€, que se transcreve: -----

---- Considerando que: -----

---- I. A 15/08/2021 foi celebrado contrato de empréstimo até 3.000.000,00€ (três milhões de euros) entre o Município de Tondela e a Caixa Geral de Depósitos para financiamento dos seguintes projetos de investimento: -----

---- a) Reabilitação e ampliação do balneário termal de Sangemil -----

---- b) Requalificação urbana Naia/Lomba – PAMUS -----

---- c) Beneficiação de arruamentos no perímetro urbano do Caramulo -----

---- d) Reabilitação do Centro de Saúde - USF Tondela -----
 ---- II. O contrato foi celebrado sob condição suspensiva, prevista na cláusula vigésima sexta, nos termos da qual o contrato só produziria efeitos após notificação por escrito do Município à Caixa Geral de Depósitos do comprovativo de obtenção de visto concordante do Tribunal de Contas. -----
 ---- III. Porém, considerando a necessidade verificada desde então a esta parte em se proceder à revisão dos projetos das intervenções contempladas, nomeadamente a requalificação urbana do Campo de Besteiros - PAMUS e Termas de Sangemil -----
 ---- IV. A alteração do seu valor de custo bem como a inexistência de financiamento através de fundos comunitários, contrariando os pressupostos iniciais, -----
 ---- V. A alteração dos programas de financiamento de algumas operações, como foi o caso da USF de Tondela, estando inicialmente previsto financiamento através do PO regional, passando a ser financiada através do PRR, -----
 ---- VI. Por estes motivos, o referido contrato de empréstimo não foi até à presente data submetido a fiscalização prévia ao Tribunal de Contas para obtenção de visto, VII. Pelo que, o contrato de empréstimo ainda não produziu quaisquer efeitos. -----
 ---- Nestes termos, propõe-se que seja deliberado o seguinte: -----
 ---- Revogação do contrato de empréstimo até 3.000.000,00€ (três milhões de euros) celebrado entre o Município de Tondela e a Caixa Geral de Depósitos a 15/08/2021, para financiamento de projetos de investimento de reabilitação e ampliação do balneário termal de Sangemil, requalificação urbana Naia/Lomba – PAMUS, beneficiação de arruamentos no perímetro urbano do Caramulo e reabilitação do Centro de Saúde - USF Tondela, com fundamento na desadequação dos pressupostos que levaram à sua constituição às necessidades atuais.”-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade revogar o contrato de empréstimo celebrado entre o Município de Tondela e a Caixa Geral de Depósitos, para investimentos. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal para decisão. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

16- 5ª alteração modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e três

---- Foi presente a 5ª alteração modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de dois mil e vinte e três, que importa em 1 400 000€.-----

---- A senhora presidente referiu que a alteração modificativa teve como principal objetivo acomodar a reprogramação da construção/ampliação da ZIm do Lagedo.-----

---- Colocada à votação, a 5ª alteração modificativa ao orçamento e as GOP's de 2023, foi aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Francisco Coutinho, Fernando Sousa e Ana Coimbra.-----

---- Mais, foi deliberou submeter à Assembleia Municipal, para ratificação de acordo com o disposto no artigo 25, n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei 4-B /2020 de 6 de abril. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão de Adm. Geral, Informática, Modernização Adm, Contratação Pública, Comunicação e Recursos Humanos

- Contratação Pública

17- Ratificação da prorrogação de prazo da empreitada "Centro Tecnológico e Empreendedorismo"

---- Foi presente o despacho da senhora presidente, datado de 24 de novembro de 2023, que ratifica a prorrogação de prazo graciosa, até ao dia 29 de dezembro de 2023, à empresa EMBEIRAL, para execução da empreitada "Centro Tecnológico e Empreendedorismo". -----

---- A Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores vereadores Francisco Coutinho, Fernando Sousa e Ana Coimbra, ratificar a prorrogação de prazo.--

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento de Ambiente e Alterações Climáticas

18- Reembolso da Campanha de apoio à esterilização

---- Foi presente a informação de despesa n.º 28883, elaborada pelo serviço higio-sanitário, de reembolso aos munícipes que concluíram o processo, junto dos serviços, no âmbito da Campanha de Apoio à Esterilização de Animais de Companhia 2023, e que importa no montante total de 7 070€. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o reembolso, de acordo com a listagem apensa à informação. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Departamento Educação, Desenvolvimento Social, Desportivo e Cultural

- Divisão Intervenção Social e Educação

19- Contratos interadministrativos a celebrar entre o Município de Tondela e as Juntas/União de Freguesia, no âmbito da Ação Social Escolar

---- Foram presentes contratos interadministrativos a celebrar entre o Município de Tondela e Juntas /União de Freguesias, no âmbito da ação social escolar, a saber: -----

CONTRATOS INTER-ADMINISTRATIVOS JUNTAS DE FREGUESIA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Ano letivo 2023-2024

Juntas de Freguesia	Combustíveis	Aquecimento	Outros	TOTAL
Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria	1 060,80 €			1 060,80 €
Junta de Freguesia do Guardão	2 758,08 €			2 758,08 €
União de Freguesias Tondela e Nandufe	2 545,92 €			2 545,92 €
União de Freguesias Vilar Besteiros e Mosteiro Fráguas	4 455,36 €			4 455,36 €
Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão	6 523,92 €			6 523,92 €
Junta de Freguesia de Tonda	2 015,52 €	1 050,00 €		3 065,52 €
União de Freguesias de S. João do Monte e Mosteirinho	1 803,36 €	1 050,00 €		2 853,36 €
União de Freguesias de S. Miguel do Outeiro e Sabugosa	2 386,80 €	300,00 €		2 686,80 €
Junta de Freguesia de Dardavaz	3 978,00 €		7 000,00 €	10 978,00 €
Junta de Freguesia de Ferreirós do Dão	7 754,45 €		1 200,00 €	8 954,45 €
União de Freguesias Mouraz e Vila N. Rainha	561,60 €	1 050,00 €	2 024,78 €	3 636,38 €
Junta de Freguesia de Castelões		350,00 €		350,00 €
Junta de Freguesia de Molelos		2 100,00 €		2 100,00 €
União das Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo		1 400,00 €		1 400,00 €
TOTAL	21 162,96 €	7 300,00 €	10 224,78 €	53 368,59 €

-- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os contratos Interadministrativos e submete-los à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

20- Apoio à natalidade

---- Foi presente a informação de despesa 31005, datada de 7 de novembro de 2023, elaborada pelo serviço de ação social e escolar, até ao montante de 3 500,00€, e que propõem o pagamento de verbas relativas a nascimento de filhos, ao abrigo do apoio à Natalidade e à Adoção, exposto no artigo 136º do Regulamento de Habitação e Ação Social.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar os reembolsos propostos, de acordo com a listagem apensa à informação. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão Desporto e Juventude

21- Isenção de taxas à Associação de Basquetebol de Viseu

---- Foi presente uma informação, apresentada pelo Gabinete Técnico de Desporto, propondo a Isenção de taxas de utilização do Pavilhão Municipal de Campo de Besteiros à Associação de Basquetebol de Viseu (ABV) durante a época 2023-2024-----

---- A câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção das taxas. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

22- Redução da mensalidade a utentes da Escola Municipal de Natação de Tondela

---- Foi presente a informação 30976, apresentada pelo Gabinete Técnico do Desporto, propondo a redução da mensalidade aos utentes da escola Municipal de Natação de Tondela, considerando que no dia 25 de novembro de 2023, aconteceu um acidente higiénico na piscina de Tondela.-----

---- A câmara deliberou por unanimidade aprovar a redução das taxas.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

23- Protocolo a celebrar entre o município de Tondela e o Centro de Desenvolvimento Sociocultural e Desportivo Pedra do Cuco

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e Centro de Desenvolvimento Sociocultural e Desportivo Pedra do Cuco até ao valor de 553,50€, para realização de obras no exterior da sede, com vista à melhoria das suas condições---

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Presidência

24- Acordo de financiamento entre a CIM Viseu Dão Lafões e o Município de Tondela, no âmbito da delegação de competências com o sistema de mobilidade e serviços públicos de transporte de passageiros

---- Foi presente uma informação acompanhada da deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões, do 1º aditamento ao acordo de financiamento das atividades exercidas, ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências, entre a CIM e os municípios aderentes, no âmbito do sistema de mobilidade e serviços públicos de transporte de passageiros, visando a correção dos encargos por cada município, cabendo ao Município de Tondela, a seguinte correção, relativamente aos valores deliberados inicialmente: ano n: ; - 190 528€; ano +1: redução de 388 324€; ano +2: 35 035€; ano +3: 38 777€; anos seguintes 2027: 723 838,464€; 2028 e 2029: 1 269 648€, correspondendo aos valores finais referidos no quadro abaixo.

TOTAL DE ENCARGOS POR MUNICÍPIO (c/ IVA)								
COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS + DELEGADAS + GESTÃO CONTRATUAL	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Aguar da Bera	0	8 006	24 645	25 297	25 923	26 470	18 010	128 351
Carregal do Sal	0	60 791	190 843	199 662	208 131	215 536	148 601	1 023 965
Castro Daire	0	252 172	792 853	830 894	867 030	886 797	620 268	4 261 814
Mangualde	0	111 082	349 119	365 654	381 460	395 267	272 651	1 875 232
Nelas	0	49 894	156 406	163 409	170 134	176 014	121 242	837 098
Oliveira de Frades	0	65 466	205 485	214 949	224 037	231 982	159 924	1 101 844
Penalva do Castelo	0	21 839	68 150	70 891	73 524	75 826	52 077	362 307
Santa Comba Dão	0	54 643	171 455	179 292	186 817	193 395	133 294	918 896
São Pedro do Sul	0	125 677	394 645	412 988	430 602	446 001	307 547	2 117 460
São	0	84 027	263 809	276 023	287 750	298 003	205 469	1 415 061
Tondela	0	211 090	663 445	694 874	724 996	751 321	518 327	3 564 053
Vila Nova de Paiva	0	12 187	37 925	39 344	40 706	41 898	28 722	200 782
Viseu	0	673 041	2 115 881	2 216 647	2 313 406	2 397 999	1 654 771	11 371 745
Vouzela	0	178 744	562 019	588 875	614 664	637 209	439 759	3 021 270
Total de Encargos (c/ IVA)	0	1 908 660	5 996 680	6 278 599	6 549 180	6 785 718	4 680 661	32 199 497

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento ao acordo de financiamento. Mais deliberou submeter o mesmo à Assembleia Municipal, ao abrigo do exposto do artigo 25º, número 1, alínea K da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

25- Reprogramação de projetos PPI - ZIM do Lagedo

---- Foi presente uma proposta de reprogramação de projetos do PPI/ GOP's do ano de 2023, que se transcreve:-----

---- “Considerando que:-----

---- “No âmbito da deliberação da Câmara Municipal de Tondela de 23 de maio de 2023, foi adjudicada a empreitada de obras públicas «Construção, ampliação/requalificação da ZIM de Lajedo (Lote 1, 2, 3 e 4) », à empresa Socorpena Engenharia e Construção, S.A., na sequência do Concurso Público com a referência n.º 77/2022-E/P, distribuída financeiramente da seguinte forma:-----

---- Lote 1: Proposta de 328 917,66€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, no valor de 19 735,06 €, perfazendo um total de 348 652,72 €, com um prazo de execução de 120 dias; -----

---- Lote 2: Proposta de 430 429,15€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, no valor de 25 825,75 €, perfazendo um total de 456 254,90 €, com um prazo de execução de 150 dias; -----

---- Lote 3: Proposta de 323 719,60€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, no valor de 19 423,18 €, perfazendo um total de 343 142,78 €, com um prazo de execução de 180 dias; -----

---- Lote 4: Proposta de 236 868,59€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 6%, no valor de 14 212,12 €, perfazendo um total de 251 080,71 €, com um prazo de execução de 120 dias; -----

---- Da referida deliberação foi aprovada a assunção de compromisso, com a consequente repartição de encargos conforme os valores abaixo indicados:-----

	Valor s/ IVA	IVA (6%)	Valor c/ IVA
2023	1 319 935,00 €	79 196,11 €	1 399 131,11 €
TOTAL	1 319 935,00 €	79 196,11 €	1 399 131,11 €

---- Os contratos de empreitada foram submetidos a visto do Tribunal de Contas, identificados com os números de processo 2241/2023, 2255/2023, 2266/2023 e 2312/2023, respetivamente, tendo sido solicitado, em sede de diligências instrutórias complementares, a deliberação da Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais.-----

---- A referida empreitada encontra-se prevista no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) de 2023, aprovado pela Assembleia Municipal, através do projeto n.º 03 320 2008/35-4, com o encargo global para o ano de 2023 de 1 822 170,00 € e sem previsão de encargos plurianuais.-----

---- Pelo Despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 24 de novembro de 2023, procedeu-se à alteração do encargo daquele projeto no ano de 2023, transportando todo o montante para o ano de 2024. -----

---- Não se encontram em PPI os encargos previstos para o ano de 2024. Assim, a distribuição dos valores de realização financeira ao longo do prazo de execução das obras não se encontram integralmente previstos no PPI, sendo por isso necessário proceder à adaptação do PPI aos montantes da repartição de encargos anteriormente aprovados pela Câmara Municipal.-----

---- Por último e para cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e regulamentada através do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é necessário que a Assembleia Municipal de Tondela autorize a assunção do compromisso plurianual relativamente a esta empreitada, mediante proposta da Câmara Municipal de modificação por reprogramação ao PPI 2023. -----

---- Propõe-se:-----

---- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a autorização da reprogramação do PPI 2023 e a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao ano de 2024 da empreitada « Construção, ampliação/requalificação da ZIM de Lajedo (Lote 1, 2, 3 e 4) », em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%:-----

	Valor c/ IVA
2023	-
2024	1 399 131,11 €
TOTAL	1 399 131,11 €

---- A Câmara deliberou por unanimidade a autorização da reprogramação do PPI 2023 e a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao ano de 2024 da empreitada « Construção, ampliação/requalificação da ZIM de Lajedo (Lote 1, 2, 3 e 4) », em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%. Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

--- De acordo com o preceituado no art.º 49 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a presente reunião foi pública.-----

ENCERRAMENTO

--- Nada mais havendo a tratar, pela senhora presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas nove horas e cinquenta minutos horas, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, número 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----